

### **TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 004/2025 Contrato nº 014/2015 Processo nº 0000041,110000937.0,2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2015, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SRA. ISABELA MOTA LIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. ISABELA MOTA LIMA, portadora do RG nº 019237982001-8 e CPF nº 049.370.753-06, doravante denominada parte LOCADORA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de Iocação nº 014/2015, do imóvel situado na Rua Ana Sales, 17, Planalto- Lago da Pedra/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 014/2015, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2025, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em R\$ 2.185,00 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

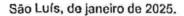
# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Locação de Imóveis e FR: 1500101000.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.



# GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO LOCATÁRIA

Isabla Mota Lima Oliveira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0150087v1



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em 30/01/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador 0150087 e o código CRC A5F23BC0.